



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.727/2021

Altera os Anexos de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 – Lei n.º 1.696 de 13 de agosto de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo I – Metas Administrativas e Prioridades, da Lei Municipal de n.º 1.696/2020 – LDO/2021, decorrentes da inserção e adequações da introduzidas pelas Leis Municipais de n.ºs 1.717/2021, 1.721/2021 e 1.723/2021 e ficam ainda inseridas as Metas Administrativas conforme quadro abaixo:

ANEXO I - METAS ADMINISTRATIVAS E PRIORIDADES	
INICIATIVA	VALOR (R\$)
4108. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO DA VILA OLÍMPICA	120.000,00
4109. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DA VILA OLIMPICA	105.000,00
4110. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SUPERINTENDENCIA DE MEIO AMBIENTE	95.000,00
4111. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDENCIA DE MEIO AMBIENTE	60.000,00
4118. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ESPORTES	250.000,00
4120. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.	226.000,00
4185. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SUPERINTENDENCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	450.000,00
4186. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDENCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	416.000,00
4.187. APOIO AS AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS - CIGIP	84.000,00

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Penedo 16 de junho de 2021, 385º ano de elevação à Categoria de Vila e 179º de elevação à condição de Cidade.

  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
Prefeito